



Número: **0829625-39.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADAILTON DUARTE DA SILVA (AUTOR)	ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO) JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO)
BRDESCO SEGUROS S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63703 201	19/09/2022 18:17	Petição	Petição
63703 203	19/09/2022 18:17	2614768_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
63703 205	19/09/2022 18:17	2614768_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/09/2022

Valor Final:

R\$ 251,51

Número da Guia:

200.2022.656611

Número do Boleto:

200.4.22.56611/01

Via da Parte / Processo

866400000026 515109283181 520220930207 042256611015

Número do Processo: 0829625-39.2018.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 3.808,34

Promovente:

ADAILTON DUARTE DA SILVA

Promovido:

BRANCO SEGUROS S/A

Data Emissão: 12/09/2022

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 251,51

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 251,51

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 187,50
R\$ 62,50
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0829625-39.2018.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: ADAILTON DUARTE DA SILVA

Promovido: BRANCO SEGUROS S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 187,50
R\$ 62,50
R\$ 1,51

Número da Guia: 200.2022.656611

Número do Boleto: 200.4.22.56611/01

Data da Emissão: 12/09/2022

Data Vencimento: 30/09/2022

UFR Vigente: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 251,51

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 251,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866400000026 515109283181 520220930207 042256611015



Pagar com PIX



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/09/2022 18:17:51

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091918175096000000060213249>

Número do documento: 22091918175096000000060213249

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.04.49
1251301251 SEGUNDA VIA 0019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4

=====

Convenio	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB	
Codigo de Barras	86640000002-6	51510928318-1
	52022093020-7	04225661101-5
Data do pagamento		14/09/2022
Valor Total		251,51

DOCUMENTO: 091408
AUTENTICACAO SISBB: F.326.514.46D.9CC.9B9





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08296253920188152001

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADAILTON DUARTE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 15 de setembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/09/2022 18:17:51
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091918175116700000060213251>
Número do documento: 22091918175116700000060213251